

CORREIO JURÍDICO

Divulgação



O leilão engloba 9.519.226 títulos de remuneração variável

Justiça determina leilão de ativos da MMX, de Eike Batista

A 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro determinou o leilão dos ativos da massa falida da MMX, mineradora fundada pelo empresário Eike Batista, na operadora portuária Porto Sudeste do Brasil, localizada na Baía de Sepetiba, em Itaguaí (RJ). O certame integra o processo de falência da companhia, em andamento desde 2021. As inscrições devem ser feitas exclusivamente pela plataforma Teles Leilões.

O leilão inclui 9.519.226 títulos de remuneração variável conversíveis em ações da Porto Sudeste do Brasil S.A. e 6.336.766 ações ordinárias da empresa. Juntos, os ativos foram avaliados em R\$ 57,88 milhões pela B23 Capital Assessores Financeiros.

Planck dará lance inicial

A venda ocorrerá de forma presencial, no dia 5 de março, às 15h, na sala de audiências da 4ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, no Centro da capital. O certame será realizado na modalidade stalking horse, em que um investidor apresenta a primeira proposta vinculante e estabelece o preço mínimo de referência. Nesse caso, a Planck Investimentos em Infraestrutura S.A. foi definida como proponente inicial, com oferta de R\$ 60 milhões.

Gov.br



Medida do MPU foi solicitada pela Procuradoria-Geral

Receitas do MPU fora do arcabouço

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu uma liminar para excluir as receitas próprias do Ministério Público da União (MPU) do limite de gastos do arcabouço fiscal.

A medida havia sido pedida pelo procurador-geral da República (PGR), Paulo Gonet e segue entendimento que já havia sido aplicado pelo Supremo no ano passado em relação às receitas próprias dos tribunais e outros órgãos do Judiciário, em ação movida pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).

Paridade de tratamento

Gonet apontou para a paridade de tratamento entre Judiciário e MPU, prevista na Constituição. Moraes concordou com o argumento, afirmando se tratar de "situação absolutamente análoga". O ministro frisou que a legislação do arcabouço fiscal traz entre as possibilidades de exceção ao limite de gastos as eventuais receitas próprias de cada órgão, desde que o dinheiro seja aplicado na finalidade do próprio órgão.

POR
MARTHA IMENES

Dino dá prazo

O ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), ordenou que estados e municípios prestem contas em até 30 dias sobre os beneficiários finais de emendas parlamentares aplicadas no Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse). O ministro é o relator da ação na Corte.

Emendas Pix

O não envio das informações no prazo estipulado "ensejará a adoção de medidas coercitivas cabíveis, sem prejuízo da apuração da responsabilidade dos agentes públicos omissos", alerta o ministro. As emendas Pix também estão sob responsabilidade do ministro Flávio Dino, relator de ações sobre o tema.

Inconstitucional

Em 2022, o Supremo decidiu que essas emendas são inconstitucionais e impôs critérios de transparência e rastreabilidade como condição para a liberação dos recursos. Como responsável da ação, Dino supervisiona a regularização de emendas que ainda não permitiam identificar os beneficiários.

Mais informações

Desde março do ano passado o ministro busca mais informações a respeito das emendas aplicadas no Perse, mas sempre esbarrando na falta de informações por parte dos municípios e estados. A não apresentação de relatórios já cobrados anteriormente "compromete deveres básicos de transparência e rastreabilidade dos recursos".

Renúncias fiscais

O ministro destacou que algumas informações dão conta de renúncias fiscais que chegam a R\$ 34 milhões para uma única empresa. Diante disso, a omissão dos municípios e estados envolvidos em apresentar esclarecimentos é "circunstância que se revela ainda mais grave diante dos vultosos valores envolvidos".

Sem relatório

Em março, Dino havia determinado ao Ministério do Turismo e à Advocacia-Geral da União (AGU) que colhessem informações para garantir a rastreabilidade e a transparência das emendas direcionadas ao Perse. Os órgãos responderam que não poderiam cumprir a decisão, pois não haviam recebido os relatórios.



Maior parte das verbas é para pagar dívida do INSS

CJF libera R\$ 2,7 bi para pagar aposentados

Maior parte corresponde a ações de natureza previdenciária

Martha Imenes

O Conselho da Justiça Federal (CJF) liberou R\$ 2,7 bilhões para Tribunais Regionais Federais (TRFs) os limites para o pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPVs), autuadas em dezembro de 2025, para 181,48 mil processos, com 230,68 mil beneficiários.

Do total liberado, a maior parte corresponde a ações de natureza previdenciária e assistencial (R\$ 2,2 bilhões), a exemplo de revisões de aposentadorias, auxílio-doença, pensões e outros benefícios, que somam 108,6 mil processos, com 146,86 mil beneficiárias (os).

Além das causas ligadas ao INSS, a liberação também contempla outras ações de caráter alimentar, como decisões judiciais envolvendo verbas de servidores públicos.

O conselho esclarece que cabe aos TRFs, segundo cronogramas próprios, o depósito dos recursos financeiros liberados. Com relação ao dia em que as contas serão efetivamente liberadas para saque, esta informação deve ser buscada na consulta de RPVs disponível no portal do Tribunal Regional Federal responsável.

Os valores foram distribuídos entre os seis Tribunais Regionais Federais, que abrangem diferentes estados do país, de acordo com o volume de processos e beneficiários em cada região.

As RPVs são ordens de pagamento expedidas pela Justiça quando o valor da condenação é limitado

a até R\$ 97,2 mil, que corresponde a 60 salários mínimos. Nesses casos, o pagamento segue um rito mais rápido do que o dos precatórios, que envolvem quantias superiores e calendário anual específico.

Passo a passo

Após a liberação dos recursos pelo CJF, cabe a cada Tribunal Regional Federal (TRF) providenciar os depósitos, de acordo com seus próprios cronogramas operacionais. Os valores são creditados em contas abertas em nome do segurado ou de seu representante legal, normalmente na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil.

A etapa de processamento bancário costuma levar alguns dias a partir da transferência dos recursos aos tribunais. Somente após a confirmação de que o valor está disponível é que o saque pode ser realizado, conforme as orientações do TRF responsável pelo processo.

Consulta no tribunal

A verificação sobre a liberação do pagamento é feita diretamente no site do TRF onde a ação tramitou. Para a consulta, geralmente são solicitados dados como CPF do beneficiário, número do processo ou registro do advogado.

Nos sistemas de consulta processual, o credor pode identificar se o procedimento é classificado como RPV ou precatório, além de visualizar o valor inscrito para pagamento. A indicação de quitação aparece após a efetivação do depósito.